



# D.O.E.

Edição 795  
Sexta-Feira,  
04 de Dezembro de 2020  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

### Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

#### Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

#### Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo de Souza Barcelos

#### Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 3.951, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Estabelece o plano de amortização do déficit atuarial previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de São Fidélis.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Fidélis (RJ) - RPPS SÃO FIDÉLIS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com as avaliações atuariais e as reavaliações realizadas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.619/2020, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, observando as normas aplicáveis as avaliações e equacionamento do déficit atuarial dos regimes próprios de previdência social - RPPS;

**CONSIDERANDO** o plano de amortização apresentado por consultoria especializada específico para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Fidélis (RJ) - RPPS SÃO FIDÉLIS;

**CONSIDERANDO** que a definição de aportes periódicos deverá estar fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do Município de São Fidélis para o cumprimento do plano de amortização.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a reavaliação atuarial e o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Atuarial do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (RJ) - FPMSF, conforme aportes financeiros anuais definidos no Anexo Único que faz parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos, o déficit atuarial deverá ser revisto no mínimo anualmente, ficando condicionado à realização das avaliações atuariais anuais e a capacidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Fazenda deverão tomar as providências para a adequação nas leis orçamentárias pertinentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 04 de dezembro de 2019.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

Data base: 31/12/2019

ANO	APORTES
2021	R\$ 4.608.997,47
2022	R\$ 4.789.362,91
2023	R\$ 9.953.573,29
2024	R\$ 15.222.497,31
2025	R\$ 18.354.153,30
2026	R\$ 18.354.153,30
2027	R\$ 18.354.153,30
2028	R\$ 18.354.153,30
2029	R\$ 18.354.153,30
2030	R\$ 18.354.153,30
2031	R\$ 18.354.153,30
2032	R\$ 18.354.153,30
2033	R\$ 18.354.153,30
2034	R\$ 18.354.153,30
2035	R\$ 18.354.153,30
2036	R\$ 18.354.153,30
2037	R\$ 18.354.153,30
2038	R\$ 18.354.153,30
2039	R\$ 18.354.153,30
2040	R\$ 18.354.153,30
2041	R\$ 18.354.153,30
2042	R\$ 18.354.153,30
2043	R\$ 18.354.153,30
2044	R\$ 18.354.153,30
2045	R\$ 18.354.153,30
2046	R\$ 18.354.153,30
2047	R\$ 18.354.153,30
2048	R\$ 18.354.153,30
2049	R\$ 18.354.153,30
2050	R\$ 18.354.153,30
2051	R\$ 18.354.153,30
2052	R\$ 18.354.153,30
2053	R\$ 18.354.153,30
2054	R\$ 18.354.153,30
2055	R\$ 18.354.153,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 279, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, retroativo ao dia 01/12/2020, o Sr. Fernando Augusto de Souza Panisset, CPF 561.490.697-53, do Cargo Comissionado de Gerente de Serviços Urbanos - SEMSP, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 280, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, retroativo ao dia 03/12/2020, a Sra. Távila Gomes Pacheco, CPF 147.030.517-88, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Tecnologia e Informação - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal

**Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 281, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 03/12/2020, a Sra. Adriana Porto Vieira da Rocha, CPF 025.023.887-08, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Tecnologia e Informação - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal

Vinnycius da Silva Codeço Guimarães, CPF 152.209.897-66, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo - CGI, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 284, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 01/12/2020, o Sr. Carlos Vinnycius da Silva Codeço Guimarães, CPF 152.209.897-66, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Divisão de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira - CGI, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 282, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar o Sr. Tony Roger Araújo Felix, CPF 028.846.447-84, do Cargo Comissionado de Gerente de Almoxarifado Geral - SEMGER, DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 285, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 01/12/2020, o Sr. José Moreira Sobrinho, CPF 508.474.227-04, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo - CGI, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 283, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, retroativo ao dia 01/12/2020, o Sr. Carlos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 26, DE 04 de dezembro de 2020.**

**A Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio,

**CONSIDERANDO** a atenção necessária ao setor cultural no contexto da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.210/2009, que cria o Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis;

**CONSIDERANDO** que é fundamental o respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

**CONSIDERANDO** que a implementação da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020, demanda ações de cadastro do setor cultural, o planejamento de ações estratégicas para o mesmo, e a devida observância pela aplicação dos recursos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.910/2020 e os regulamentos dos concursos de premiação específicos, especialmente o disposto no regulamento do concurso de Maquiagem;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 2.3 do Edital concurso "Batalha da Maquiagem" e que a primeira inscrição da candidata Letícia de Souza Ramos Ferreira, registrada em formulário virtual no dia 04 de outubro de 2020, às 14h46min;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 9º da Portaria 25/20, que passa a vigorar como a seguinte redação:

**Art. 2º** - A Comissão será composta da seguinte forma:

**1) XI FESTIVAL ABERTO DE POESIA FALADO DE SÃO FIDÉLIS**

	REPRESENTANTE DA SOC. CIVIL-CONSELHO	REPRESENTANTE DO GOVERNO-CONSELHO	TÉCNICO
1ª ETAPA	Josiel Larrúbia	Pedro Cruz	Gizele Hentzy

	REPRESENTANTE DA SOC. CIVIL-CONSELHO	REPRESENTANTE DO GOVERNO-CONSELHO	TÉCNICO
2ª ETAPA	Josiel Larrúbia	Pedro Cruz	Thiago Yuri

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 04 de dezembro de 2020.

**Wânia Maria Fernandes de Souza Borges**  
- Secretária Municipal de Cultura e Turismo -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

**PORTARIA Nº 27, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**A Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a atenção necessária ao setor cultural no contexto da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO**, o disposta na Lei Municipal nº 1.210/2009, que cria o Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis;

**CONSIDERANDO** que é fundamental o respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

**CONSIDERANDO** que a implementação da Lei Aldir Blanc 14.017/2020 e Decreto Federal n. 10.464/2020, demanda ações de cadastro do setor cultural, o planejamento de ações estratégicas para o mesmo, e a devida observância pela aplicação dos recursos;

**CONSIDERANDO**, o art. 14 do Decreto Municipal nº 3.910/2020.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Tornar público a alteração nos nomes da Comissão Julgadora dos Editais da Cultura, publicados através da portaria 12/2020, com a finalidade de avaliar e julgar os trabalhos inscritos, para posterior votação popular.

**Art. 2º** - A Comissão será composta da seguinte forma:

**1) XI FESTIVAL ABERTO DE POESIA FALADO DE SÃO FIDÉLIS**

	REPRESENTANTE DA SOC. CIVIL-CONSELHO	REPRESENTANTE DO GOVERNO-CONSELHO	TÉCNICO
1ª ETAPA	Josiel Larrúbia	Pedro Cruz	Gizele Hentzy

	REPRESENTANTE DA SOC. CIVIL-CONSELHO	REPRESENTANTE DO GOVERNO-CONSELHO	TÉCNICO
2ª ETAPA	Josiel Larrúbia	Pedro Cruz	Thiago Yuri

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 04 de dezembro de 2020.

**Wânia Maria Fernandes de Souza Borges**  
- Secretária Municipal de Cultura e Turismo -